



Município de Concórdia
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO

Edital 001/2024

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

O Senhor Rogério Luciano Pacheco, Prefeito do Município de Concórdia, torna pública a retificação nº 1 do Processo Seletivo, destinado à contratação em caráter temporário no quadro de servidores públicos do Município de Concórdia, que será regido pela legislação em vigor, nos termos que seguem:

1. **Altera-se o item 1**, no que compete às datas de início e fim do período de inscrições e a data provável de aplicação da prova escrita:

Processo Seletivo - Município de Concórdia - Secretaria Municipal de Saúde	
Site: https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br	Email: 2024emergencialconcordia@fepese.org.br
Período de inscrições: das 12 horas do dia 29 de fevereiro de 2024 às 16 horas do dia 11 de março de 2024.	Prova Escrita (data provável) 24 de março de 2024

2. **Altera-se o item 2.1**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá a seguinte etapa:

- **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (pág. 10).

3. **Inclui-se o item 4.3**, conforme redação abaixo:

4.3 Nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o candidato ao cargo de **Agente Comentário de Saúde** deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo.

1. As localidades/ruas de cada microárea de atuação estão descritas no Anexo 4 deste Edital.

4. **Inclui-se a Tabela 4.3**, conforme redação abaixo:

Tabela 4.3 Áreas de Atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Área	Vagas
ESF Cristal	CR
ESF Estados	CR
ESF Guilherme Reich	CR
ESF Guilherme Reich II	CR
ESF Industriários	CR
ESF Jardim Europa	1 + CR
ESF Nações	CR
ESF Nazaré	CR
ESF Novo Horizonte	CR
ESF Petrópolis	CR
ESF Planalto	CR
ESF Salete	CR
ESF Santo Antônio	CR
ESF São Cristóvão	CR

Área	Vagas
ESF Vila Jacob Biezus	CR
ESF Vista Alegre	CR

5. **Inclui-se a alínea 7 no item 5.1**, conforme redação abaixo:

7. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

1. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital, conforme alínea I do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

6. **Altera-se o item 6.1**, no que compete às datas de início e fim do período de inscrições:

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 12 horas do dia **29 de fevereiro de 2024** às 16 horas do dia **11 de março de 2024**, horário Oficial de Brasília (DF).

7. **Inclui-se a alínea 4 no item 6.15**, conforme redação abaixo:

4. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, documento comprovando residência na área da comunidade em que o candidato irá atuar, conforme itens 6.19 e 6.20.

8. **Inclui-se item 6.19**, conforme redação abaixo:

- 6.19 Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverão, além dos requisitos já estabelecidos no edital, anexar um documento em nome do candidato, no momento da inscrição, comprovando residência na área da comunidade em que irão atuar, desde a data de publicação deste edital, conforme estipulado no Artº 6º da Lei Federal nº 11.350.

9. **Inclui-se o item 6.20**, conforme redação abaixo:

- 6.20 Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** poderão comprovar residência através dos seguintes documentos:

1. Fatura de água, ou energia elétrica, ou telefone residencial ou móvel, ou contrato de aluguel em seu nome com assinatura reconhecida; ou
2. Declaração assinada pelo responsável da Unidade de Saúde da área de abrangência onde residem e desejam atuar, conforme Anexo 5.

10. **Inclui-se o item 6.21**, conforme redação abaixo:

- 6.21 No momento da inscrição, os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** devem indicar a unidade de saúde para a qual desejam se inscrever, garantindo-lhes a possibilidade de escolha conforme a área de sua preferência.

11. **Altera-se o item 7.1**, no que compete às datas de início e fim do período para pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 12 horas de **29 de fevereiro de 2024**, às 17 horas do dia **1 de março de 2024**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

12. **Altera-se a alínea 2 do item 7.2**, que passa a ter a seguinte redação:

2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), até às 17 horas do dia **1 de março de 2024**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

13. **Altera-se o item 7.4**, que passa a ter a seguinte redação:

- 7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, na data de **4 de março de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

14. **Altera-se o item 8.10**, que passa a ter a seguinte redação:
- 8.10 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicada no site do Processo Seletivo, na data de **15 de março de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
15. **Altera-se o item 10.1**, que passa a ter a seguinte redação:
- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo, na data provável de **15 de março de 2024**.
16. **Altera-se o item 11.2**, que passa a ter a seguinte redação:
- 11.2 A prova escrita será aplicada na data provável de **24 de março de 2024**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo, na data provável de **21 de março de 2024**, seguindo o cronograma a seguir:
17. **Altera-se o item 12.6**, que passa a ter a seguinte redação:
- 12.6 Serão divulgados no site do Processo Seletivo:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 16 de abril de 2024.
 2. O **resultado final**, na data provável de 25 de abril de 2024.
18. **Altera-se o item 13.12**, que passa a ter a seguinte redação:
- 13.12 A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 dias úteis após a sua publicação, cuja decisão será publicada no dia **5 de março de 2024** no site <https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br>.
19. **Altera-se o Cronograma do Processo Seletivo**, que passa a ser o constante no Anexo 1 do presente Termo Aditivo.
20. **Inclui-se o Anexo 4**, conforme redação constante no Anexo 2 do presente Termo Aditivo.
21. **Inclui-se o Anexo 5**, conforme redação constante no Anexo 3 do presente Termo Aditivo.
22. Em face das alterações apresentadas no Termo de Retificação nº 1, assegura-se aos candidatos inscritos até o dia **27 de fevereiro de 2024**, a possibilidade de requerer a desistência de participação e a devolução do valor pago na inscrição.
- Para tanto deverão, das 8 horas do dia **28 de fevereiro de 2024** até às 17 horas do dia **29 de fevereiro de 2024**:
- a. Enviar e-mail solicitando a devolução para 2024emergencialconcordia@fepese.org.br;
 - b. Assunto do e-mail deverá ser "Requerimento de devolução da taxa de inscrição – Edital 001/2024 – Município de Concórdia";
 - c. Informar os dados abaixo, necessários para o crédito da devolução da importância paga:
 - i. Conta corrente ou poupança:
 - Nome completo do candidato
 - Número da Inscrição
 - Nome completo do titular da conta
 - CPF do titular da conta
 - Tipo da conta (conta corrente ou conta poupança)
 - Banco
 - Número da Agência
 - Dígito verificador da agência (quando houver)
 - Número da conta
 - Dígito verificador da conta
 - Endereço de e-mail para contato
 - Telefone para contato
 - ii. PIX:
 - Nome completo do candidato
 - Número da Inscrição
 - Nome completo do beneficiário do PIX
 - CPF do beneficiário do PIX
 - Chave PIX

■ Tipo da chave PIX

O crédito do valor correspondente será efetuado até o dia **15 de março de 2024**, na conta bancária cujos dados forem informados no requerimento de devolução do valor da inscrição.

Não serão aceitos requerimentos intempestivos e/ou não formulados nos termos do presente Termo de Retificação.

O pedido de desistência e de devolução do valor da inscrição não poderá, em qualquer hipótese, ser retificado e/ou cancelado e só será concedido aos candidatos que tenham efetivado o pagamento da inscrição.

Os candidatos que desejarem continuar participando do certame, nada deverão fazer, **exceto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, que devem:

1. Indicar a unidade de saúde para a qual desejam se inscrever, garantindo-lhes a possibilidade de escolha conforme a área de sua preferência;
2. Anexar um documento assinado comprovando residência na área da comunidade em que irão atuar, desde a data de publicação deste edital, conforme estipulado no Artº 6º da Lei Federal nº 11.350.

Os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição terão automaticamente a inscrição deferida e, portanto, poderão prestar a prova no dia determinado no cronograma do Processo Seletivo.

O Município de Concórdia e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPese não assumem responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer, por erros na informação dos dados bancários pelo requerente.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Município de Concórdia, 27 de fevereiro de 2024.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em (<https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br>).

Cronograma de Desistência e Devolução da Taxa de Inscrição

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição	28/02/24	29/02/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição		04/03/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição	05/03/24	06/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição		08/03/24

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		29/02/24
 Prazo para impugnação ao Edital	29/02/24	01/03/24
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital		05/03/24
 Período de inscrições	29/02/24	11/03/24
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/02/24	01/03/24
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	29/02/24	11/03/24
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	29/02/24	11/03/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		04/03/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	05/03/24	06/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		08/03/24
 Convocação dos candidatos inscritos para as Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) para avaliação por equipe multidisciplinar		12/03/24
 Avaliação dos candidatos Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) por equipe multidisciplinar		13/03/24
 Resultado Avaliação dos candidatos Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) por equipe multidisciplinar		14/03/24
 Homologação das inscrições		15/03/24
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	18/03/24	19/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		21/03/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		15/03/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	18/03/24	19/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		21/03/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		15/03/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	18/03/24	19/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		21/03/24

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		21/03/24
 Prova escrita		24/03/24
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		24/03/24
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	25/03/24	26/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		03/04/24
 Publicação do resultado da Prova Escrita		04/04/24
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	05/04/24	08/04/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		15/04/24

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo		16/04/24
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo	17/04/24	18/04/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo		24/04/24
 Publicação do resultado do Processo Seletivo		25/04/24
 Homologação do Processo Seletivo		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Áreas de Atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Área	Localidade/ Ruas
ESF Cristal	Pedro Rubini 40/623
	Renostro
	29 de Julho 2.225/3.159
	Ladi Ferri 143/43
	Antonio Milhoreto 22/255
	Lino Teobaldo
	José Albiero 135/1200
	Santo Isaías 10/287
	São Zacarias 83/243
	São João 15/273 T
	São Lucas 20/431
	Mansueto Fávero 625 à 370 – lado de cima. Lado de baixo até nº 375
	Tupis 245/505
	Tapajós 143/527
	Terrenas 37/38/20
	Tucuruís 27/38
	Araucanos 181/230
	Tucuruís 667/1499
	Araucanos 316/296
	Tapajós 31/89
	Bororos 06/106
	Nossa Sra. De Lourdes 274 à 360
	João Ramos 179/191
	João Romani 61/301
	Pataxós 59/119
	Trav. Macuxi 22/71
	Aimorés 48/531
	Tupinambás 155/293
	Jurunas 178/363
	Tabajaras 14/446
	Kaingans 21/374
	Assurinís 52/241
	Caiapós 274/293
Ianomâmis 68/..... Sítio	
Angelo Redin 11/465	
Bororos 272/105	
Denis Oliveira Filho 38/122	
Travessa Quíchuas 34/82	
Travessa Pizzatto 40/74	
Travessa Tupinambás 35/445	
Travessa Xavantes 28/36	
Tupis 256/12	
Victorio Ansolin 260/303	
29 De Julho Itaíba 1739/1257	
29 De Julho Cristal 2442/2180	
Travessa Caiapós 24	
Zelinda Pimentel (Loteamento Reinvest)	
Avenil Cassol (Loteamento Reinvest)	
Vanda Marisa dos Santos (Loteamento Reinvest)	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Estados	Bahia
	Pará
	Acre
	Mato Grosso (parte)
	Rondônia
	Roraima
	Amapá
	Rio de Janeiro
	Tocantins
	Avelino Simioni (Loteamento Simioni)
	Joana Josefina Grando (Loteamento Simioni)
	Lúcia Pradella Simioni (Loteamento Simioni)
	Rua B (Loteamento Simioni)
	Minas Gerais
	Paraíba
	Ceará
	Brasília
	Mato Grosso (parte)
	Distrito Federal
	Trav. Piauí
	Rio Grande do Sul
	Trav. Espírito Santo
	Rod. Caetano Chiuchetta
	Atílio Fontana (fruteira Braatz até Frente ao posto da Gasolina, lado de cima)
	Trav. Amazonas
	Normélio Bortolo (Loteamento Maziero)
	Ampezam (Loteamento Maziero)
	Maria Agnolin Hermes (Loteamento Maziero)
	Rua A e B (Loteamento Maziero)
	Sergipe
	Alagoas
	Pernambuco
	Maranhão
	Rio Grande do Norte
	Distrito Federal
	Paraná
	Mato Grosso do Sul
	Caetano Pozzo (Loteamento Provin)
	Rio Grande do Sul (parte)
	Paraná (parte)
	Amazonas
	Goiás
	São Paulo
	Rua Waldemar da Rosa
	Fragosos – até o IFET
	Até A Floricultura Morelato
	Ancila Salute Pozzo (Loteamento Provin)
Tadeu Martini (Loteamento Provin)	
Matilde Bertol Martini (Loteamento Provin)	
Distrito Federal	
São Sebastião	
José Vicente	
Das Graças	
Três Fazendas	
José Rigo	
Recando do Idoso até Granja do Rigo	
Fragosos – casa do Malte pra frente	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Guilherme Reich	Vitório Emanuelli (Loteamento Vitorio Veneto)
	Travessa Vitoria (Loteamento Vitorio Veneto)
	Serravalle (Loteamento Vitorio Veneto)
	Fioravante Fracasso (Loteamento Vitorio Veneto)
	San Martino (Loteamento Vitorio Veneto)
	Ceneda (Loteamento Vitorio Veneto)
	São João Batista (Loteamento Vitorio Veneto)
	Santa Augusta (Loteamento Vitorio Veneto)
	Santa Andréia (Loteamento Vitorio Veneto)
	Granja Berta
	Rua Adílio H. Mutzemberg (Inicia no ponto de ônibus do Bairro Floresta lado direito e vai até a entrada da Rua Marcelino Ramos) ambos os lados
	Ivo Biezus (Bairro Floresta) - ambos os lados até a Rua dos Cedros
	Flamboians (Bairro Floresta)
	Das Perobas (Bairro Floresta)
	Das Araucárias (Bairro Floresta)
	Das Imbuias (Bairro Floresta)
	Dos Cedros (Bairro Floresta)
	Jorge Perozin (Bairro Floresta)
	Getulio Vargas, nº 1461 a 1484 (Bairro Floresta)
	Trav. João Zuquello (ligando com a Rua Adílio H. Mutzemberg)
	Nélio Dassi (Loteamento Ângelo Vieira)
	Alberto Schnitzer, nº 50, 230 (Loteamento Ângelo Vieira)
	Araçás
	Marmeleiros
	Gonçalves de Candido (Nova Brasília - todo lado de cima)
	Zainer Godin (Nova Brasília - todo lado de cima)
	Kaiper de Oliveira (Nova Brasília - todo lado de cima)
	Ferreira Ramos da Cruz (Nova Brasília - todo lado de cima)
	Ipiranga
	Francisco Berta (Loteamento Berta)
	Guerino Ugolini (Loteamento Berta)
	Carlos Franke (Loteamento Berta)
	Joari Dias Leirias (Loteamento Berta)
Adílio H. Mutzemberg (a partir do Mercado Lazzarin - lado esquerdo)	
SC 461 até Nova Brasília (lado esquerdo), até a escola do Bairro Nova Brasília	
Ivo Biezus, nº 223 a 571 e nº 222 a 600 (Bairro Floresta)	
Das Palmeiras (Bairro Floresta)	
Das Pitangueiras (Bairro Floresta)	
Das Castanheiras (Bairro Floresta)	
Dos Eucaliptos (Bairro Floresta)	
Dos Jacarandas (Bairro Floresta)	
Das Cerejeiras (Bairro Floresta)	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Guilherme Reich	Giuseppe Sette (Loteamento Peruzzo)
	Dante Fontana (Loteamento Peruzzo)
	Henrique Hermes (Loteamento Peruzzo)
	Rubi Topázio Zafira (Loteamento Lunge)
	Pedro Cechin (Loteamento Naibo)
	Aquiles Fiorentin (Loteamento Naibo)
	Luiz Naibo (Loteamento Naibo)
	Carlos Hugo Eitelweina (Loteamento Naibo)
	Irma D. Moretto (Loteamento Jardim Sul)
	Antonio Pelin (Loteamento Jardim Sul)
	Helena D. Schienemayer (Loteamento Jardim Sul)
	Santina Stallbaum (Loteamento Jardim Sul)
	Osvino Milesi (Loteamento Jardim Sul)
	Hilario Petri (Loteamento Jardim Sul)
	Waldo Bohrer (Loteamento Jardim Sul)
	Adílio H. Mutzemberg (a partir do Mercado Lazzarin - lado direito)
	SC 461 até Nova Brasília (lado direito)
	Fonseca (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Borges (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Santos Almeida (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Mendes Castanha (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Antunes Pereira (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	De Campos (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	De Agostini - até a escola do Bairro Nova Brasília (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Anita Fontana (Bairro Guilherme Reich)
	Gotardo Furlan (Bairro Guilherme Reich)
	Antonio Bassegio (Bairro Guilherme Reich)
Xisto Franceschini (Bairro Guilherme Reich)	
Rafael Missio (Bairro Guilherme Reich)	
Ângelo Spricigo (Bairro Guilherme Reich)	
Adílio H. Mutzemberg (inicia no Centro Comunitário e vai até a entrada do Loteamento Nova Palma)	
José Berta (Loteamento Nova Palma)	
Ângelo Perin (Loteamento Nova Palma)	
Carlos Franke (Loteamento Nova Palma)	
Guerino Ugolini (Loteamento Nova Palma)	
ESF Guilherme Reich II	Ari Maier e Jordânia - nº 492 a 644 (Bairro Renascença)
	Eugenio Giotto (Acesso a Linha Vitoria)
	Eusébio Cassol (Loteamento Vitoria)
	Auri Da Costa (Loteamento Vitoria)
	Olimpio Machado (Loteamento Vitoria)
	Sitio Do Sassa Mutema
	Loteamento Zat (parte da Rua India)
	Rua Canadá – nº 301 a 626 – todo lado esquerdo
	Rua Espanha – nº 420 a 594 todo lado esquerdo
	Marcelino Ramos - nº 941 a 1420
	Trav. José Fiorentin
	Albino Suzin - nº 430 a 128
	Trav. João Zuquello (até início da rua Marcelino Ramos)
Ivo Corrêa	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Guilherme Reich II	Dos Bentevis (Bairro Colibri)
	Das Pombas (Bairro Colibri)
	Dos Pássaros (Bairro Colibri)
	Dos Pardais (Bairro Colibri)
	Dos Curiós (Bairro Colibri)
	Dos Jurutis (Bairro Colibri)
	Dos Cardeais (Bairro Colibri)
	Das Araras (Bairro Colibri)
	Fênix (Bairro Colibri)
	Granja Mores (Loteamento Jardim Aurora)
	Linha Vitória
	Catarina Griselda Krich
	Entrada para Linha Guarani até a Família Bergamin
	Rua Italia - nº 30 a 72 (até entroncamento com Travessa Síria)
	Rua França - nº 20 a 138 (até início da Rua Estados Unidos)
Rua Equador	
Segundo Dalla Costa - nº 498 a 903 (até início da Rua Itália)	
Rua Nicarágua	
Rua Marrocos	
Travessa Romênia	
Rua Albino Suzin - nº 02 a 127	
Rua Egito	
Rua Antonio Brunetto - nº 05 a 349 – toda (após o número 185 somente lado esquerdo)	
Rua Portugal - nº 185 a 420 (todo lado esquerdo)	
Rua Dinamarca nº 09 a 91, até início da Rua Estados Unidos	
Rua México – nº 27 a 125	
Rua Estados Unidos	
Rua Holanda	
Rua Bélgica	
Rua Itália - nº 27 a 190 (até entroncamento com a Rua Síria)	
ESF Industriários	Luiz Vicari (parte)
	Francisco Marcanzoni
	Joaquim Vicari
	Otto Tramontini (parte)
	Albino do Bondoneon
	João José de Vargas
	João Martelo
	Benjamim Mioranza
	João Artifon
	Pref. José de Castro (a partir da Ponte do Dalposso, sentido bairro)
	Jairo Goss
	Victório Deon
	Augusto Sette (parte)
	Silvino Ciarini (parte)
	Alcebiades Alves dos Santos
Pref. José de Castro (a partir da ponte do Dalposso, sentido bairro)	
Basílio Naibo	
João Pravatto	
João Sbardella	
César Gusso	
Olívio Zolett	
Batista Bussolaro	
José Sampiero	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Industriários	29 de Julho – Números ímpares (nº 1065 a 1237) e Números pares (1050 a 1550), casa ao lado do Sesi Carajás Mansueto Fávero - nº 38 a 196 (lado direito) Charruas Guaranis (parte) Travessa Caribe Travessa Tapes Suruis
	Augusto Sette (parte) Luiz Vicari (parte) João Romani - nº 478 a 312 Aurélio Guedes Ambrosio Luiz Dassi Tamoios Guaranis (parte) Otto Tramontini (parte) Guilherme Perotti
	Silvino Ciarini (parte) Antonio Dolzan Eliseu Sândi Antonio Luis Secco Maria Mafessoni Rosa Augusto Sette (parte)
	Vitor Sopelsa – nº 53/1570 Ernesto Lorenzetti – nº 64/915 Horácio Sândi – nº 22/611 Valdecir Cozer – nº 20/229 Luiz Magro Rosalina Brusco (Loteamento Parque da Colina) Célio Diomar Klein ((Loteamento Parque da Colina) Moacir Romani (Loteamento Parque da Colina) Loreno Krutsmann (Loteamento Parque da Colina) Corina Lumi Bachi (Loteamento Parque da Colina)
	Hortz Rodolfo Zitta Atanásio da silva Loteamento Santos Dumont Ayrton de Menezes Cesar Reali Ruberlei Suhre Avelino Mores TV. Lourenço Vivan TV. Remor Sandi Arminda Lorenzett Luis Sandi
	Loteamento Albiero

Área	Localidade/ Ruas
ESF Jardim Europa	Loteamento Vale Pinheiros
	Loteamento Portinari I e II
	Ernesto Vivan
	Alberto Biavatti
	Ladi Caetano Mussolini
	Antônio Pio Lazarotti
	Luiz Vivan
	Fiorelo Antônio Fiametti
	José Fioravante Albiero
	Rogério Kopp de Menezes
	Lindolfo J. Bordim
	Ângelo Scandolara
	Remor Sandi
	Rua D
	Rua B
	Angelo Balena
	Hortz Rodolfo Zitta
	Guerini Passarini
José Colla	
Henriquetta G Cerutti	
Rosalino Cerutt	
ESF Nações	França – nº 193 a 234
	Paraguai – nº 06 a 403
	Portugal – nº 05 a 251 e 384
	Espanha – nº 21 a 380 e 400 + 405
	Travessa San Marino – nº 28 a 59
	Dinamarca – nº 151 a 246
	Argentina – nº 26 a 503
	Travessa Angola – nº 28 a 56
	Vaticano 11 a 170 e o Loteamento Lorenzetti (continuidade da Vaticano)
	Jordânia – nº 8 a 191 e 281
	Malásia – nº 20 a 160
	Índia – nº 19 a 154
	Canadá – nº 10 a 270 e 452
	Celestina Ribaldi Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Vitório Santo Caetano Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Atilio Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Claudio Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Tranquilo José Antônio Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Israel – nº 22 a 170
	Albânia – nº 07 a 178
	Neivaldo Balbinott – nº 108 a 290
	Franc. Magnani – nº 98 a 615
	Noruega – nº 10 a 61
	Áustria – nº 12 a 276
	Suíça – nº 14 a 127
	Grécia – nº 65 a 166
	Hungria – nº 65 a 197
	Bolívia – nº 200 a 433
	Itália – nº 37, 229 a 650
	Travessa Síria – nº 10 a 247
Kuwait – nº 41 a 135	
Cuba – nº 09 a 305	
Camarões – nº 28 a 42	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Nações	Uruguai – nº 31 a 647
	Suécia – nº 15 a 412
	Travessa Irã – nº 07 a 308
	Bolívia – nº 08 a 145
	Japão – nº 23 a 587
	Venezuela – nº 12 a 681
	Colômbia – nº 08 a 317
	Zaire – nº 09 a 71
	Travessa Iraque – nº 20 a 63
	Inglaterra – nº 23 a 233
	Trav. Somália – nº 20 a 223
	Fiorelo Sunti
	ESF Nazaré
Julio Mortz – nº 02 a 501	
Henrique François – nº 33 a 110	
Angelo Poletto – nº 23 a 210	
Ervino Bechtel – nº 02 a 183	
João Suzin – nº 09 a 385	
Argante Tagliari – nº 04 a 83	
29 de julho – nº 518 a 1111	
Libia – nº 35 a 199	
Marcelino Ramos – nº 19 a 968	
Trav. Arquemino Seben – nº 20 a 78	
Da Paz – nº 08 a 425	
Martinho Lutero – nº 56 a 101	
Segundo Dallacosta – nº 279 a 517	
Trav. Frederico Sander – nº 01 a 81 e 351	
Trav. Francisco Bacchi – nº 17 a 517	
Segundo DallaCosta – nº 279 a 517	
Alemanha – nº 35 a 404	
Haiti – nº 27 a 50	
Marcelino Ramos – nº 19 a 968	
Trav. Favassa – nº 33 a 77	
Delfino Paludo – nº 25 a 304	
Leopoldo Schereiner – nº 37 a 179	
João Suzin – nº 182 a 385	
Mansueto Favero- nº 37 a 311 (lado esquerdo)	
Felipe Turmena – nº 106 a 243	
Paulo Guinter – nº 17 a 290	
Engenheiro Harons – nº 14 a 928	
29 de julho – nº 865 a 1002	
Fiorelo Sunti – nº 18 a 454	
Gilson Ghidorsi – nº 199 a 220	
Bernardino Brum de Camargo – nº 235 a 331	
Nelson Maito – nº 30 a 331	
Santa Catarina – nº 246 a 850	
Engenheiro Harons – nº 14 a 208	
Nelson Hermes – nº 25 a 105	
Valdomiro Lucas de Mello – nº 16 a 111	
Trav. Lourenço Savoldi – nº 10 a 52	
Hercilio Vieira – nº 12 a 362	
Prefeito José Luiz de Castro – nº 19 a 855	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Nazaré	Jacob Selbach – nº 77 a 471
	Santa Catarina – nº 245 a 432
	Marechal Deodoro – nº 1753 a 2145
	Candido Ramos – nº 33 a 201
	Nicolau Camilotto – nº 08 a 126
	Eugenio Zanatta – nº 23 a 231
	Prefeito José Luiz de Castro – nº 19 a 344
ESF Novo Horizonte	Nossa Senhora de Lurdes – Final 1125 (parte, até o campo nacional)
	Botafogo
	Juventus
	Guilherme Munaretto
	Ricardo João Angonese
	29 de Março
	Catarina Mafessoni (parte, até entrada Nelson Arend)
	João Rosa
	Catarina Mafessoni (parte, até entrada Loteamento Aliança)
	Tranquilo Sensolo (Loteamento Aliança)
	Leonildo de Souza (Loteamento Aliança)
	Vitorino Mafessoni (Loteamento Aliança)
	Arthur Pereira de Oliveira (Loteamento Aliança)
	Gentil Gonçalves (Villa Nostra)
	Alberto Thomaz (Villa Nostra)
Catarina Mafessoni – a partir entrada Lot. Aliança (Villa Nostra)	
Simão Martini (Villa Nostra)	
Fátima Cadourin (Villa Nostra)	
ESF Petrópolis	Francisco Casagrande (parte, até Inácio Magarinos)
	Francisco Casagrande (lado cima)
	Luiz Olivo
	Ervin Laier (lado direito)
	Nelson Arend (Toda)
	Nossa Senhora de Lurdes – a partir nº 413 (a partir campo nacional)
	Inácio Magarinos
	Francisco Casagrande (lado baixo, até na Inacio Magarinos - toda ela)
	Ervin Laier (lado esquerdo todo, lado direito Francisco Casagrande, abaixo)
	Butiás
	Primaveras
	Bergamoteiras
	Goiabeiras
	Jabuticabal
	Erveiras
Videiras	
Nogueiras	
Abacateiras	
Amexeiras	
Macieira	
Pinheirais – nº 221 até Sem. Atílio Fontana	
Travessa Limeiras	
Matas – a partir dos prédios (06)	
Metais – nº 05 a 226 + 3 Prédios	
Paisagens – 1 Prédio + 1 Comercio	
Enseadas – nº 17 a 201	
Bosques – nº 11 a 445	
Dos Mares	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Petrópolis	Amoras
	Travessa Jatobá
	Travessa Guabijú
	Travessa Guajuvira
	Pereiras
	Mangueiras
	Carlos Maziero – até 385
	Amantino Furlaneto – até 627
	Santo Colla – nº 390 a 415
	Travessa das Canas
	Dos Coqueiros
	Mamoeiras
	Laranjeiras (parte)
	Pinheiras
	Seringueiras
	Acácias
	Travessa Tipuanas
	Travessa Limoeiros
	Rua Ipê
	Laranjeiras (parte)
	Contornos
	Travessa Águas
	Travessa Lagoas
	Travessa Ilhas
	Travessa Sol
	Encostas
	Matas (não inclui os prédios)
	Senador Atilio Fontana
Acesso à Presidente Kennedy	
Tereza Guloski Vanzo	
Zilda Silveira Neves	
Áurea Brandt Marcon	
Loreni Kufner (Acesso a Kennedy)	
Emilia Simioni	
Tereza Bózio Perozín	
Lucia Volpi Maito	
Ida Angelina Oro Pagnonceli	
ESF Planalto	Distrito de Planalto
	Lajeado das Pombas (parte) / (outra parte em Tiradentes)
	Linha São Braz (parte) / (outra parte em Tiradentes)
	Linha Gasperini
	Linha Tateto
	Linha De Carli
	Linha Dos Gaios (parte) / (outra parte em Cachimbo)
	Linha Vargem Bonita
	Linha Santa Cecília
	Linha Laranjeiras
	Linha Cedro (parte) / (outra parte em Cachimbo)
	Linha Periquito
Salto da Praia (até o Rio)	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Salete	João Zanardi – nº 01 a 299
	Adolfo Savoldi – nº 10 a 240
	João Suzin Marini – nº 25 a 907
	Maximino Pelizzaro – nº 43 a 110
	Erminio Deuclides Tagliari – nº 506 a 753
	Pietro Dalla Costa – nº 21 a 115
	Eustaquio Tagliari – nº 90 a 252
	Louvando Dalagnol – nº 40 a 78
	Antônio Rotta – nº 03 a 98
	Albino Rotta – nº 45 a 495 e 751
	Adolfo Schiavin – nº 20 a 126
	Travessa Cabo Zamarchi – nº 51 a 71
	Oswaldo Valentim Zandavalli – nº 809 a 903 (até próximo mecânica Zanella)
	Travessa Margherita Campese Dalla Costa
	Padres Franciscanos – nº 66º 1217 (Inclui o Condomínio Nazareno Brusco)
	Saturnino Magro – nº 13 a 62
	Ignês Mascarello Brusco – nº 51 a 267
	João Zanfonato (Linha Salete)
	Linha Salete (Contorno Norte, até o cemitério parque)
	Luiz Simione – nº 07 a 30
	Leduino Berté – nº 09 a 307
	Pico da Neblina – nº 22 a 76
	Pico 31 de Março – nº 22 a 77
	Pico da Bandeira – nº 39 a 75
	Pico do Cristal – nº 10 a 85
	Pico das Agulhas Negras – nº 589 a 739
	João Suzin Marini – nº 1010 a 1625 e 708
	Avelino Luiz Zanini – nº 14 a 195 e 2120
	Anita Garibaldi (do prédio da FACC até o nº 2021)
	Sargento Milton Furtado – nº 139 a 199
	Soldado Gilso Girardi – nº 05 a 145
	Soldado Roman Pires – nº 07 a 66
	Adolfo Bortoli – nº 57 a 173
	Fidélis Junior – nº 18 a 52 e 93
	Gerson Fries – nº 52 a 120
	Fioravante Ângelo Massolini – nº 50 a 2227, mais 22 casas S/N
	Francisco Arthur Tasca – nº 215 a 235 e 07 e 2155
	Jardel Segalim – nº 29 a 109
	Soldado Paulo Dias – nº 40 a 2600
	Elizeu Fiametti – nº 21 a 141
	Antônio Vicari – nº 51 a 81
	Carlos Antônio Seganfredo – nº 137 a 230
	Odimar Roman – nº 190 a 285
	Benjamin Zanini – nº 47 a 195
	Travessa Paulo Vicente Pinho – nº 05 a 25
Ângelo Camillo Sobrinho – nº 123 a 192	
Azelinda Perin Zanini – nº 12 a 275	
Germano Furlan – nº 215 a 235	
Nair Pizzatto Mascarelo – nº 50 a 199	
Mário Pravatto – nº 38 a 85	
Orestes Bosio – nº 59 a 129	
Aurélia Guiotto – nº 40	
Geraldo Olimar Simioni – nº 26 a 72	
Thiago Boscatto Vizzotto – nº 11	
Jaime Pedro Araldi – nº 58	
Fortunato Pastori	
Claudio Arturo Brandalise – nº 42 a 73	
Antonio Segala – nº 130	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Salete	Deliza Turmina Magnani
	Cesar Fratini
	Loteamento Pastoretto
	Adolfo Bortolli – até o nº 173
	Tancredo Neves (Frente a rádio Rural até esquina)
ESF Santo Antônio	Horácio Sandy – nº 485
	Elídia Maria Biezus – nº 01 a 175
	Barra Fria
	Santo Antônio (todas as Ruas)
	Linha 8 de Maio
	Granja Pozzo
ESF São Cristóvão	BR 153 – do IFET até EPAGRI
	Linha Picadão
	Região Tibolla Pesque Pague
	Rua Endel Gabriel – rua B (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Virgílio Mssola (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Dorvino Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Leocir Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Claudino Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Generino Barbieri (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Antonio Bósio (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Mauro Matiollo (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Olivia Mazotti Menegat (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Leondina Coldebella Picinin (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Jarlei Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Joao Menegat Filho (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua João Grotto (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Tancredo Neves Funilária Concórdia até Portal do Município – lado esquerdo
	Funilária Concórdia até Igreja Católica – lado direito
	Antônio Mores
	Mario Carlos Menegat
	Pedro Menegat
	João Frigo
	Devaldino Josué Benelli
	Rosa Chiossi
	Loteamento Mores II
	Loteamento Bem Viver
	Devaldino J. Benelli
	Rosalinda Libera Poletto
	Armandio José Klein
	Oliva Mazzotti Menegat
	Letícia Fiore Barbieri
	Teresunha Massola Zulian
Rosa Chiossi	
Pedro Menegat	
Mario Carlos Menegat	
Antônio Mores	
Florindo Rosseti	
Deolinda Testa Johann	
João Frigo	
Fioravante Piolla	

Área	Localidade/ Ruas
ESF São Cristóvão	Rua Frei Albino Schardom – nº 29 até subida do morro (Linha Santa Terezinha)
	Rua Rosa Chiossi – parte, depósito do Passarela até as Granjas (Linha Santa Terezinha)
	Estrada Primo Danieli Chiossi (Linha Santa Terezinha)
	Tancredo Neves – da IACC até Fruteira Garbim – lado direito
	Antônio Oldoni
	Dante Piva
	Leonilda Longue Pellizzaro (Condomínio Residencial Jardim Ana Inês)
	Domingos Radin (Condomínio IACC)
	Felice Preto (Condomínio IACC)
	Ilse Spricigo Sebem
	Rua Magdalena Savoldi (Bairro São José)
	Estrada Batista Vivan (Bairro São José)
	Estrada Eugênio Vivan (Bairro São José)
	Alberto Slongo
	BR 153 até KM 95 – dos dois lados – até Casa Nostra
	Núcleo Ediba
	Granja Sadia II
	Juvenal da Silva
	Núcleo Funcionários Casa Nostra
	Núcleo Campestre
	Antonio Perozin
	Rodovia Caetano Chiuchetta – até entrada do Contorno Novo – lado direito
	Rodovia 153 km 96
	Rua Primo Antonio Miotto (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Rua Paulina Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Rua Luis Rossetto (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Rua Lucas do Rio Verde (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Rua Angelo Zucchi (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Tancredo Neves – da funilaria Concórdia até o Portal da Cidade - lado Esquerdo
	Severina Bortolli Minosso
	Luiz Rossetto
	Severino Poletto
	Rodovia Caetano Chiuchetta, até entrada do contorno Novo – lado esquerdo
	Magdalena Savoldi
	Famílias Próximo ao Campo Futebol S.C
	Núcleo Famílias Brechó
	Loteamento Minosso
	Rio Verde
	Tancredo Neves (Lado direito Próx. Oldoni)
	Condomínio Portal
	Núcleo Zago Móveis
	Residencial São Francisco
Antonio Perozin (próximo Campestre)	
Isidoro	
Loteamento Mores I	
Primavera do Leste	
Campo Verde	
Lucas do Rio Verde	
Sorriso	
Loteamento Minosso	
Pietro Zucchi	
Marcelo Minosso	
Tancredo a neves do hotel colina verde ao trevo 153	
Nova Mutum	
Laura Pellizzaro Oldon	
Magdalena Savoldi – entrada da Tancredo Neves até o Campestre	
Severino Poletto	
Gregório Bressam	

Área	Localidade/ Ruas
ESF São Cristóvão	Zeni Minosso
	Novas Monte Verde
	Alta Floresta
	Jânio da Silva Quadros
	Frei Albino Chardom (Frey Lency II)
	Madre Justina Inês (Frey Lency II)
	Atilio Antonio Kirch (Frey Lency II)
ESF Vila Jacob Biezus	Gilmar José Ampese (Frey Lency II)
	Leonildo José Moretto (Frey Lency II)
	Arisitides Alberto Cesár de Oliveira (Frey Lency II)
	Loteamento Petekof
	BR 153 – n°. 97/100
	Parte do Loteamento BR
	Gaivotas
	Andorinhas
	Águia
	Gralha Azul
	Loteamento Bom Jesus
Loteamento Bernardi	
ESF Vista Alegre	Linha Aparecida
	Frei Rogério (só Linha/Coelhos)
	Barra do Castilho
	Br. 153 km 100/102
	Loteamento Frei Lency I
	Loteamento Bussolaro II
	Canhada Funda
	Loteamento Bussolaro I (Parte)
	Loteamento Esperança
	Uirapurus
Colibri	
Canários	
Travessa Condor	
ESF Vista Alegre	Linha Ouro
	Linha Alto Suruvi
	Loteamento BR
	A. Orlando Fontana – nº 08 a 193
	Jose Aquiles Perondi – nº 23 a 293
	João Maria de Oliveira – nº 03 a 378
	Severino Saretta – nº 03 a 290
	Travessa Benjamim Barbieri
	Henrique Klein – nº 66 a 451
	Leonir de França – nº 10 a 392
	Adolfo da Rocha – nº 20 a 221
	Deoclides Tagliari – a partir nº 765
	Leonel Brizolla – nº 15 a 200
	Gerson Piovesan – nº 26 a 143
	Trav. Vital Michelin – nº 65
	Antônio Zardo – nº 188 a 237
	Augusto Fall – nº 10 a 765
	Darci Fonini – nº 03 a 109
	Travessa Anselmo Pagnoceli
	Travessa Miguel Neres dos Santos

Área	Localidade/ Ruas
ESF Vista Alegre	Maria Paese – nº 21 a 375 – números ímpares
	Mario Dalfovo – nº 23 a 146
	Carlos Buchelle – nº 327 a 471
	José Colombo – nº 67 a 1055
	Escadaria da Confiança (Toda)
	Escadaria da Conquista (Toda)
	Trav. Azaléia – nº 06 a 41
	Escadaria da Harmonia (Toda)
	Escadaria da Amizade (Toda)
	Escadaria Progresso (Toda)
	Passarela da Alegria (Toda)
	Passarela da Renovação (Toda)
	Passarela da Evolução (Toda)
	Escadaria Bertoldo (Toda)
	Oscar Senh – nº 20 a 492
	Gasparino Kovacic – nº 07 a 485
	Círiilo Tumelero – nº 05 a 200
	Paulo Secchi – nº 205 a 570
	Anita Garibaldi – nº 625 a 1300
	Amadeu Poço Bom (Toda)
	Carlos Dezanetti (Toda)
	Rolindo Bordin (Toda)
	Natalício de Mello (Só 02 casas)
	Anita Garibaldi – nº 1300, até o Restaurante Chapão
	Mario Dalfovo – nº 169 a 416
	Maria Paese – nº 26 a 362 – números pares
	Genésio Gonçalves (Loteamento Colombo)
	Antônio Zanini (Loteamento Colombo)
	Romano Julian (Loteamento Colombo)
	Itamar José Magarinos (Loteamento Vila Lobos)
	João Bonassi (Loteamento Vila Lobos)
	Sérgio Luiz Pow (Loteamento Vila Lobos)
	Adolfo Bortoli até nº 461 (Loteamento Vila Lobos)
Croife Anderson Barão (Loteamento Vila Lobos)	
Marcelo Tecchio	
Escadaria da Força	
Escadaria da Vitória	

ANEXO 3 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Identificação do candidato

Nome completo

Nº de inscrição

RG

CPF

Declaração

Eu, candidato acima identificado, atesto para os devidos fins que resido na área de abrangência da Unidade de Saúde abaixo identificada.

Nome da Unidade de Saúde

Endereço completo da Unidade de Saúde

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente da responsabilidade legal quanto à veracidade deste documento.

Estou ciente de que este comprovante será apresentado no processo de inscrição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 01/2024;

Este documento deverá ser apresentado na Unidade de Saúde identificada acima, onde será assinado pelo responsável da unidade, confirmando a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Local (cidade), data atual (dia/mês/ano) e assinatura do requerente.



Município de Concórdia
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO

Edital 001/2024

Abre inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação em caráter temporário no quadro de Servidores Públicos de Concórdia (SC).

O Senhor Rogério Luciano Pacheco, Prefeito do Município de Concórdia, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo, destinado à contratação em caráter temporário no quadro de servidores públicos do Município de Concórdia, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo - Município de Concórdia - Secretaria Municipal de Saúde	
Site: https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br	Email: 2024emergencialconcordia@fepese.org.br
Período de inscrições: das 12 horas do dia 29 de fevereiro de 2024 20 de fevereiro de 2024 * às 16 horas do dia 11 de março de 2024 1 de março de 2024 *	Prova Escrita (data provável) 24 de março de 2024 17 de março de 2024 *

1.1 O Processo Seletivo será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no item 3.8

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da contratação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Processo Seletivo.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos às normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 1.5 O Processo Seletivo destina-se à contratação em caráter temporário no quadro de servidores do Município de Concórdia, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Concórdia.
- 1.7 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e o Município de Concórdia reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo.
- 1.9 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.

- 1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.14 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá a seguinte etapa:
 - **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (pág. 10 **9***).
- 2.2 As provas do presente Processo Seletivo serão realizadas no Município de Concórdia (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Concórdia (SC), poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 WhatsApp: (48) 99146-7114 📧 E-mail: 2024emergencialconcordia@fepese.org.br

☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065

✉️ Correspondência postal: usar o endereço listado no item 3.8

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h¹.

¹ no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Concórdia (SC)

Telecentro Municipal
Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini

Rua Doutor Maruri, 1474
CEP: 89700-156 – Centro – Concórdia (SC)

🕒 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h².

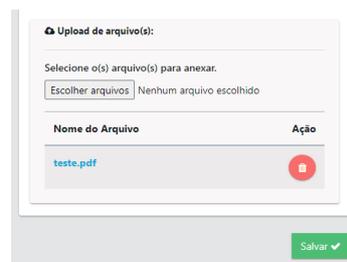
² no último dia de inscrições: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
1. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
 2. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
 3. Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

	Pela internet (https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br) através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.
	Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), respeitados os horários de funcionamento.
	Via postal.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site (<https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br>) do Processo Seletivo;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo.

Envio pelo correio.

- 3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Processo Seletivo - Município de Concórdia (Edital 001/2024)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.9 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.10 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.11 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

- 3.12 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e os seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo.	1 + CR	40 h/s	2.824,00
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio completo.	CR	40 h/s	2.824,00
Técnico em Enfermagem do SAMU	Nível técnico e específico, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN SC.	1 + CR	40 h/s	2.732,95

CR = Cadastro Reserva

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino fundamental

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Motorista Socorrista	Alfabetizado e com a habilitação prevista nos arts. 143, III, 145 e 145-A, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	1 + CR	40 h/s	2.732,95

CR = Cadastro Reserva

- 4.2 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.
- 4.3 Nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo. *
1. As localidades/ ruas de cada microárea de atuação estão descritas no Anexo 4 deste Edital. *

Tabela 4.3 Áreas de Atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde *

Área	Vagas
ESF Cristal	CR
ESF Estados	CR
ESF Guilherme Reich	CR
ESF Guilherme Reich II	CR
ESF Industriários	CR
ESF Jardim Europa	1 + CR
ESF Nações	CR
ESF Nazaré	CR
ESF Novo Horizonte	CR
ESF Petrópolis	CR
ESF Planalto	CR
ESF Salete	CR
ESF Santo Antônio	CR
ESF São Cristóvão	CR

Área	Vagas
ESF Vila Jacob Biezus	CR
ESF Vista Alegre	CR

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Concórdia:
1. A nacionalidade brasileira;
 2. O gozo dos direitos políticos;
 3. A quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
 4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme tabelas 4.1 e 4.2;
 5. A idade mínima de 18 anos;
 6. Aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 15.2 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato.
 7. **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: ***
 1. **Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital, conforme alínea I do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. ***
- 5.2 Apresentar cópia legível dos documentos de que trata o item 15.1, acompanhada de via original.
- 5.3 As atribuições dos cargos podem justificar a exigência de outros requisitos exigidos em lei.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 12 horas do dia **29 de fevereiro de 2024** ~~20 de fevereiro de 2024~~ * às 16 horas do dia **11 de março de 2024** ~~1 de março de 2024~~ *, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
- Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**:.....R\$ 100,00;
 - Para exigência de **Ensino Fundamental**:.....R\$ 80,00;

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Processo Seletivo (<https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

- 6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.
- 6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.14 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme item 3.12.
- 6.15 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Contratação. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9.
 4. **Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, documento comprovando residência na área da comunidade em que o candidato irá atuar, conforme itens 6.19 e 6.20. ***
- 6.16 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e demais normas deste Edital.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 6.19 **Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão, além dos requisitos já estabelecidos no edital, anexar um documento em nome do candidato, no momento da inscrição, comprovando residência na área da comunidade em que irão atuar, desde a data de publicação deste edital, conforme estipulado no Artº 6º da Lei Federal nº 11.350. ***
- 6.20 **Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde poderão comprovar residência através dos seguintes documentos: ***
1. **Fatura de água, ou energia elétrica, ou telefone residencial ou móvel, ou contrato de aluguel em seu nome com assinatura reconhecida; ou**
 2. **Declaração assinada pelo responsável da Unidade de Saúde da área de abrangência onde residem e desejam atuar, conforme Anexo 5.**
- 6.21 **No momento da inscrição, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde devem indicar a unidade de saúde para a qual desejam se inscrever, garantindo-lhes a possibilidade de escolha conforme a área de sua preferência. ***

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 12 horas de **29 de fevereiro de 2024** ~~20 de fevereiro de 2024 *~~, às 17 horas do dia **1 de março de 2024** ~~21 de fevereiro de 2024 *~~, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Complementar Municipal nº 90**, de 27 de junho de 1994 e suas alterações – doadores de sangue e de medula óssea.
 2. **Lei Municipal nº 4.673**, de 26 de junho de 2014 – doadoras de leite humano.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), até às 17 horas do dia **1 de março de 2024** ~~21 de fevereiro de 2024~~ *, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

7.3 Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

Lei Complementar Municipal nº 90/1994

7.3.1 Candidatos doadores de sangue e medula óssea

1. Doadores de sangue: Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações em um período de 12 (doze) meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
 - A declaração de doador de sangue emitida de forma online pelo HEMOSC, deverá apresentar o código de validação.
2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 doação, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
 - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.

Lei Municipal nº 4.673/2014

7.3.2 Candidatas doadoras de leite humano.

1. Deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, na data de **4 de março de 2024** ~~26 de fevereiro de 2024~~ *, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliada a última inscrição realizada.

7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4351/2001, desde que aprovadas no Processo Seletivo e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

8.2 Nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou

ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

- 8.3 A contratação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Processo Seletivo observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 8.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Concórdia.
- 8.5 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.7 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Processo Seletivo ou à estabilidade no mesmo.
- 8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo (<https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br>), **até às 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 1. **Laudo médico atualizado** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
 2. Considera-se laudo médico atualizado aquele emitido, no máximo, 12 meses antes do término das inscrições.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



- 8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.10 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicada no site do Processo Seletivo, na data de **15 de março de 2024** ~~6 de março de 2024~~ *, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.11 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.12 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Concórdia.
- 8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), ou por upload no site do Processo Seletivo, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.10 do presente edital.

Benefício da Lei 11.689/2008

- 9.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)*, a seguinte documentação:
- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Condições Especiais para Realizar a Prova

Condições Especiais

- 9.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, até às 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*
- 9.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA) e aparelho notebook, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.



4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.9 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)*, a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo, na data provável de **15 de março de 2024** ~~6 de março de 2024~~. *

11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A prova escrita será aplicada na data provável de **24 de março de 2024** ~~17 de março de 2024~~ *, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo, na data provável de **21 de março de 2024** ~~13 de março de 2024~~ *, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.3 A prova escrita para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cronograma de provas

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	17h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Para todos os cargos

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,70	7,00
TOTAIS	20	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.5, estarão eliminados do Processo Seletivo.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.15 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo, quando da informação dos locais de prova.
- 11.16 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

- 11.17 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.18 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.19 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.20 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.21 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.22 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.23 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.24 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.25 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.26 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.27 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.28 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.29 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.30 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.31 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.32 A FEPESE e o Município de Concórdia, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 11.33 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.34 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova.

12 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 12.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

Classificação

- 12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 12.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 12.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
 5. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 6. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 12.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 12.6 Serão divulgados no site do Processo Seletivo:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de **16 de abril de 2024**. ~~9 de abril de 2024~~. *
 2. O **resultado final**, na data provável de **25 de abril de 2024**. ~~19 de abril de 2024~~. *

13 RECURSOS

- 13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Escrita;
 7. Resultado Final Preliminar.
- 13.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Processo Seletivo (<https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 13.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 13.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 13.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 13.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 13.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 13.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 13.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Processo Seletivo.
- 13.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisada a última impugnação recebida.
- 13.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.
- 13.12 A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 dias úteis após a sua publicação, cuja decisão será publicada no dia **5 de março de 2024** ~~21 de fevereiro de 2024~~ * no site 2024emergencialconcordia@fepese.org.br. ~~<https://2023seletivoconcordia.fepese.org.br>~~ *

14 CONTRATAÇÃO E POSSE

- 14.1 Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à contratação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 14.2 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Concórdia, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 14.3 A convocação e contratação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Concórdia e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 14.4 Ao ser contratado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 14.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones para contato.
- 14.6 A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, comunicação por e-mail ou WhatsApp com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 14.7 Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do processo seletivo, estes deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.
- 14.8 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos convocados, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para admissão no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, conforme constante neste Edital.

- 14.9 O candidato aprovado que não se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou não se manifestar através do e-mail ou WhatsApp para o aceite da vaga, no prazo de 8 (oito) dias contados da convocação no Diário Oficial dos Municípios, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.
- 14.10 O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, impede a contratação do candidato.
- 14.11 O início do contrato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.12 A vigência do contrato será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

15 DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 15.1 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, os candidatos deverão, no prazo de 30 dias, apresentar originais e cópias da documentação necessária para a admissão:
1. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 2. Carteira de Identidade atualizada;
 3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo site:
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 4. Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos, emitida pelo site:
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 5. Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
 6. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
 7. Carteira de Trabalho Digital - impressão de todos os dados essenciais da carteira;
 8. Efetivar qualificação cadastral pelo link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, digitar os dados e consultar, imprimir a página que diz: "Os dados estão corretos."; Nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção;
 9. Tipagem sanguínea;
 10. Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 11. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
 12. Declaração de bens;
 13. Número de conta bancária no Banco Sicredi;
 14. Comprovante de endereço dos últimos 60 dias (ou declaração do proprietário);
 15. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
 16. Certidão Criminal (emitida pelo site <https://certidoes.tjsc.jus.br/>);
 17. Cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação e Histórico Escolar;
 18. Cópia e original da Carteira com registro no órgão fiscalizador da categoria de Santa Catarina;
 19. Certidão Negativa de Débitos do órgão fiscalizador de Santa Catarina;
 20. Certidão Negativa Ética e/ou Disciplinar do órgão fiscalizador de Santa Catarina;
 21. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Medicina do Trabalho da Municipalidade;
 22. Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade – LGPD.
- 15.2 Além dos documentos mencionados acima, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:
1. Para todos os cargos:
 1. Cópia da tipagem sanguínea;
 2. Cópia da carteira de vacinação, atualizada;
 3. Cópia da Carteira de Identidade.

2. Agente Comunitário de Saúde:

1. Exame Clínico;
2. Hemograma com Plaquetas;
3. Glicemia de Jejum;
4. Avaliação Psiquiátrica;
5. Raio X de Colunas (lombar, dorsal, cervical);
6. Raio X Bacia AP+P;
7. Raio X Joelhos AP+P;
8. Raio X de Tornozelos;
9. Ultrassonografia de Ombros.

3. Agente de Combate a Endemias:

1. Exame Clínico;
2. Hemograma com Plaquetas;
3. Glicemia de Jejum;
4. Avaliação Psiquiátrica;
5. Raio X de Colunas (lombar, dorsal, cervical);
6. Raio X Bacia AP+P;
7. Raio X Joelhos AP+P;
8. Raio X de Tornozelos;
9. Ultrassonografia de Ombros.

4. Motorista Socorrista – SAMU:

1. Exame Clínico;
2. Hemograma com plaquetas;
3. Glicemia de jejum;
4. HbsAg;
5. Anti HBS;
6. Anti HCV;
7. Avaliação Psiquiátrica;
8. RX de colunas (lombar, dorsal e cervical);
9. Eletrocardiograma;
10. Avaliação Oftalmológica;
11. Ultrassonografia de Ombros.

5. Técnico em Enfermagem do SAMU:

1. Exame Clínico;
2. Hemograma com plaquetas;
3. Glicemia de jejum;
4. VDRL;
5. HbsAg;
6. Anti HBS;
7. Anti HCV;
8. Avaliação Psiquiátrica;
9. RX de coluna (lombar, dorsal e cervical);
10. Avaliação Psiquiátrica (c/ laudo);
11. Ultrassom de ombros.

15.2.1 Na realização da consulta admissional poderão ser solicitados exames e/ou avaliações adicionais, pelo Médico do Trabalho do Município.

15.2.2 Os exames laboratoriais deverão ser originais e realizados, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame admissional.

15.2.3 Os demais exames deverão ser originais e realizados, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da consulta admissional.

15.3 A avaliação psiquiátrica ou psicológica e o raio X de coluna (lombar, dorsal e cervical) deverão ser originais e realizados, no máximo, 60 dias antes da data da consulta admissional.

15.4 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos Artigos 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações se punido no Município, ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo;
8. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo.

17 FORO JUDICIAL

17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Concórdia (SC).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Processo Seletivo, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
- 18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 1. Não guardar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Processo Seletivo ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail 2024emergencialconcordia@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 18.9 Após a homologação do resultado final, é de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, seu endereço e telefone para contato junto ao Município de Concórdia, por meio do telefone (49) 3441-2149, sob pena de perda da classificação.
- 18.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Processo Seletivo, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 18.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

- 18.12 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Concórdia, para abertura de processo administrativo.
- 18.13 É vedada a inscrição no Processo Seletivo de membros da Comissão do Processo Seletivo nomeados pelo Município de Concórdia e de funcionários da FEPESE.
- 18.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Concórdia.

■ Município de Concórdia, 20 de fevereiro de 2024

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em (<https://2024emergencialconcordia.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		29/02/24 20/02/24 *
 Prazo para impugnação ao Edital	29/02/24 20/02/24 *	01/03/24 21/02/24 *
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital		05/03/24 23/02/24 *
 Período de inscrições	29/02/24 20/02/24 *	11/03/24 01/03/24 *
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/02/24 20/02/24 *	01/03/24 21/02/24 *
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	29/02/24 20/02/24 *	11/03/24 01/03/24 *
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	29/02/24 20/02/24 *	11/03/24 01/03/24 *
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		04/03/24 26/02/24 *
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	05/03/24 27/02/24 *	06/03/24 28/02/24 *
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		08/03/24 29/02/24 *
 Convocação dos candidatos inscritos para as Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) para avaliação por equipe multidisciplinar		12/03/24 04/03/24 *
 Avaliação dos candidatos Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) por equipe multidisciplinar		13/03/24 05/03/24 *
 Resultado Avaliação dos candidatos Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) por equipe multidisciplinar		14/03/24 05/03/24 *
 Homologação das inscrições		15/03/24 06/03/24 *
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	18/03/24 07/03/24 *	19/03/24 08/03/24 *
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		21/03/24 12/03/24 *
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		15/03/24 06/03/24 *
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	18/03/24 07/03/24 *	19/03/24 08/03/24 *
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		21/03/24 12/03/24 *
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		15/03/24 06/03/24 *
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	18/03/24 07/03/24 *	19/03/24 08/03/24 *
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		21/03/24 12/03/24 *

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		21/03/24 13/03/24 *
 Prova escrita		24/03/24 17/03/24 *
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		24/03/24 17/03/24 *
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	25/03/24 18/03/24 *	26/03/24 19/03/24 *
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		03/04/24 26/03/24 *
 Publicação do resultado da Prova Escrita		04/04/24 27/03/24 *
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	05/04/24 28/03/24 *	08/04/24 01/04/24 *
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		15/04/24 08/04/24 *

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo		16/04/24 09/04/24 *
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo	17/04/24 10/04/24 *	18/04/24 11/04/24 *
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo		24/04/24 18/04/24 *
 Publicação do resultado do Processo Seletivo		25/04/24 19/04/24 *
 Homologação do Processo Seletivo		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Reestruturação de frases. Pontuação.

Conhecimentos Gerais

Continentes, países, oceanos e população. Organizações internacionais (ONU, BRICS, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI e UNASUL): importância, áreas de atuação, membros e localização. Problemas do mundo contemporâneo: ecologia, distribuição de alimentos, água potável, conflitos e refugiados.

Extensão territorial, estados, divisão regional, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do Brasil e Santa Catarina. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e ambiental. Tópicos relevantes e contemporâneos de áreas, tais como ecologia, distribuição de renda, tecnologia, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais.

Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais ocorridos nos últimos 12 meses, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Fatos históricos e culturais, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia de Concórdia.

Questões de Conhecimentos Específicos

Agente Comunitário de Saúde

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização.

Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; diagnóstico do Meio Ambiente; Microárea e Microárea de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. Aids e Dengue. Principais verminoses humanas.

Agente de Combate a Endemias

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização.

Noções básicas de prevenção, sintomas, classificação dos agentes causadores de endemias. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Chikungunya, Malária, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue.

Técnico em Enfermagem do SAMU

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização.

Ética e Bioética em Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem (higiene e conforto, aferição de sinais vitais, balanço hídrico, transporte de pacientes, cuidados com materiais e equipamentos hospitalares). Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde. Relatórios e anotações de enfermagem. Noções de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Noções de Precauções e Isolamento de Contato, Gotículas e Aerossóis. Biossegurança, gerenciamento de resíduo. Noções de higiene, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Assistência de Enfermagem nos Períodos pré, trans e pós-operatório em adultos e crianças. Assistência de Enfermagem a Adultos com Patologias Clínicas e Cirúrgicas: Acidente Vascular Cerebral, Trauma Raquimedular, Traumatismo Cranioencefálico. Insuficiência Cardíaca, Infarto do Miocárdio. Insuficiência Arterial Periférica, Trombose Venosa Profunda, Diabetes Mellitus, Insuficiência Renal, Hipertensão Arterial, Suporte Nutricional, Ostomias, Fraturas, Derrame Pleural. Assistência de Enfermagem ao grande queimado. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências em Adultos, pediátrico e neonato. Parada Cardiorrespiratória, Choque, Queimaduras, Politraumatismo, Intoxicações. ABCDE do trauma. Assistência de Enfermagem a Paciente Portador de Doenças Transmissíveis. Assistência de Enfermagem em obstetrícia fisiológica (gestação, trabalho de parto, parto e puerpério); urgências e emergências obstétricas (na gestação, parto e puerpério); ao recém-nascido; e aleitamento materno. Assistência de Enfermagem a Crianças portadoras de Afecções Pulmonares, Gastrointestinais, Cardíacas, Urológicas, Neurológicas e Hematológicas. Assistência de Enfermagem ao Recém-Nascido Prematuro e de Risco, administração de medicamentos em neonatologia, cuidados de enfermagem em recém-nascidos cirúrgicos, icterícia neonatal, transporte neonatal, termorregulação neonatal. Assistência de Enfermagem na Prevenção e Tratamento de Feridas. Assistência de Enfermagem no Manuseio de Dispositivos Venosos, Cateter Venoso Periférico, Cateter Central de Inserção Periférica – PICC, Cateter Venoso Central, Cateter de Shiller. Assistência de Enfermagem em Exames Laboratoriais e Diagnósticos. Assistência de Enfermagem na Administração de Medicamentos e Hemocomponentes. Administração e Cálculo de Drogas e Soluções. Verificação de sinais vitais em terapia intensiva, assistência de enfermagem ao paciente crítico em terapia intensiva. Cuidados de enfermagem nos pacientes em terapia dialítica, cuidados e manuseio dos equipamentos em UTI.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos informativos. Sílabas e tonicidade. Separação silábica. Acentuação gráfica. Emprego de letras. Homônimos e parônimos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes pessoais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Reestruturação de frases. Pontuação.

Conhecimentos Gerais

Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, limites territoriais e população do município de Concórdia.

Questões de Conhecimentos Específicos

Motorista Socorrista

Primeiros Socorros: Como socorrer; Avaliação Primária da vítima – Suporte Básico da Vida. RCP em adulto, criança e bebê, asfixia; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados.

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Art. 145. Resolução 168/2004 e 789/2020.

Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações.

Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes.

Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Agente Comunitário de Saúde

Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com vistas à superação dos problemas identificados.

Agente de Combate a Endemias

Executar todas as atividades em campo de vigilância e controle do mosquito *Aedes Aegypti*, independentemente da situação do Município: detectar focos precocemente; eliminar potenciais criadouros e orientar a comunidade por meio de ações educativas; inspecionar Armadilhas (ARM) e Pontos Estratégicos (PE) nos municípios, com pesquisa larvária para identificação de focos; realizar pesquisa larvária em imóveis nas atividades de Delimitação de Foco (DF), Levantamento de Índice e Tratamento (LI+T) e Levantamento Rápido de Índice (LIRAA) ou Levantamento de Índice Amostral (LIA); eliminar criadouros, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); realizar tratamento e eliminação de depósitos nos imóveis em áreas de foco ou infestadas; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica; direcionar a população sobre as formas de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área dos problemas de maior grau de complexidade e daqueles não solucionados; realizar atualização do cadastro de imóveis, das armadilhas e dos pontos estratégicos de sua área de trabalho, além do Reconhecimento Geográfico (RG); registrar corretamente as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; atualizar o seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa; executar outras tarefas previstas na Lei nº 11.350/2006 e as correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

Técnico em Enfermagem do SAMU

Desempenho das atribuições inerentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Motorista Socorrista

Desempenho das atribuições inerentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

ANEXO 4 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE *

Áreas de Atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Área	Localidade/ Ruas
ESF Cristal	Pedro Rubini 40/623
	Renostro
	29 de Julho 2.225/3.159
	Ladi Ferri 143/43
	Antonio Milhoreto 22/255
	Lino Teobaldo
	José Albiero 135/1200
	Santo Isaías 10/287
	São Zacarias 83/243
	São João 15/273 T
	São Lucas 20/431
	Mansueto Fávero 625 à 370 – lado de cima. Lado de baixo até nº 375
	Tupis 245/505
	Tapajós 143/527
	Terrenas 37/38/20
	Tucuruís 27/38
	Araucanos 181/230
	Tucuruís 667/1499
	Araucanos 316/296
	Tapajós 31/89
	Bororos 06/106
	Nossa Sra. De Lourdes 274 à 360
	João Ramos 179/191
	João Romani 61/301
	Pataxós 59/119
	Trav. Macuxi 22/71
	Aimorés 48/531
	Tupinambás 155/293
	Jurunas 178/363
	Tabajaras 14/446
	Kaingans 21/374
	Assurinís 52/241
	Caiapós 274/293
	Ianomâmis 68/..... Sítio
	Angelo Redin 11/465
	Bororos 272/105
	Denis Oliveira Filho 38/122
Travessa Quíchuas 34/82	
Travessa Pizzatto 40/74	
Travessa Tupinambás 35/445	
Travessa Xavantes 28/36	
Tupis 256/12	
Victorio Ansolin 260/303	
29 De Julho Itaiba 1739/1257	
29 De Julho Cristal 2442/2180	
Travessa Caiapós 24	
Zelinda Pimentel (Loteamento Reinvest)	
Avenil Cassol (Loteamento Reinvest)	
Vanda Marisa dos Santos (Loteamento Reinvest)	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Estados	Bahia
	Pará
	Acre
	Mato Grosso (parte)
	Rondônia
	Roraima
	Amapá
	Rio de Janeiro
	Tocantins
	Avelino Simioni (Loteamento Simioni)
	Joana Josefina Grando (Loteamento Simioni)
	Lúcia Pradella Simioni (Loteamento Simioni)
	Rua B (Loteamento Simioni)
	Minas Gerais
	Paraíba
	Ceará
	Brasília
	Mato Grosso (parte)
	Distrito Federal
	Trav. Piauí
	Rio Grande do Sul
	Trav. Espírito Santo
	Rod. Caetano Chiuchetta
	Atílio Fontana (fruteira Braatz até Frente ao posto da Gasolina, lado de cima)
	Trav. Amazonas
	Normélio Bortolo (Loteamento Maziero)
	Ampezam (Loteamento Maziero)
	Maria Agnolin Hermes (Loteamento Maziero)
	Rua A e B (Loteamento Maziero)
	Sergipe
	Alagoas
	Pernambuco
	Maranhão
	Rio Grande do Norte
	Distrito Federal
	Paraná
	Mato Grosso do Sul
	Caetano Pozzo (Loteamento Provin)
	Rio Grande do Sul (parte)
	Paraná (parte)
	Amazonas
	Goiás
	São Paulo
	Rua Waldemar da Rosa
	Fragosos – até o IFET
Até A Floricultura Morelato	
Ancila Salute Pozzo (Loteamento Provin)	
Tadeu Martini (Loteamento Provin)	
Matilde Bertol Martini (Loteamento Provin)	
Distrito Federal	
São Sebastião	
José Vicente	
Das Graças	
Três Fazendas	
José Rigo	
Recando do Idoso até Granja do Rigo	
Fragosos – casa do Malte pra frente	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Guilherme Reich	Vitório Emanuelli (Loteamento Vitorio Veneto)
	Travessa Vitoria (Loteamento Vitorio Veneto)
	Serravalle (Loteamento Vitorio Veneto)
	Fioravante Fracasso (Loteamento Vitorio Veneto)
	San Martino (Loteamento Vitorio Veneto)
	Ceneda (Loteamento Vitorio Veneto)
	São João Batista (Loteamento Vitorio Veneto)
	Santa Augusta (Loteamento Vitorio Veneto)
	Santa Andréia (Loteamento Vitorio Veneto)
	Granja Berta
	Rua Adílio H. Mutzemberg (Inicia no ponto de ônibus do Bairro Floresta lado direito e vai até a entrada da Rua Marcelino Ramos) ambos os lados
	Ivo Biezus (Bairro Floresta) - ambos os lados até a Rua dos Cedros
	Flamboians (Bairro Floresta)
	Das Perobas (Bairro Floresta)
	Das Araucárias (Bairro Floresta)
	Das Imbuias (Bairro Floresta)
	Dos Cedros (Bairro Floresta)
	Jorge Perozin (Bairro Floresta)
	Getulio Vargas, nº 1461 a 1484 (Bairro Floresta)
	Trav. João Zuquello (ligando com a Rua Adílio H. Mutzemberg)
	Nélio Dassi (Loteamento Ângelo Vieira)
	Alberto Schnitzer, nº 50, 230 (Loteamento Ângelo Vieira)
	Araçás
	Marmeleiros
	Gonçalves de Candido (Nova Brasília - todo lado de cima)
	Zainer Godin (Nova Brasília - todo lado de cima)
	Kaiper de Oliveira (Nova Brasília - todo lado de cima)
	Ferreira Ramos da Cruz (Nova Brasília - todo lado de cima)
	Ipiranga
	Francisco Berta (Loteamento Berta)
	Guerino Ugolini (Loteamento Berta)
	Carlos Franke (Loteamento Berta)
	Joari Dias Leirias (Loteamento Berta)
Adílio H. Mutzemberg (a partir do Mercado Lazzarin - lado esquerdo)	
SC 461 até Nova Brasília (lado esquerdo), até a escola do Bairro Nova Brasília	
Ivo Biezus, nº 223 a 571 e nº 222 a 600 (Bairro Floresta)	
Das Palmeiras (Bairro Floresta)	
Das Pitangueiras (Bairro Floresta)	
Das Castanheiras (Bairro Floresta)	
Dos Eucaliptos (Bairro Floresta)	
Dos Jacarandas (Bairro Floresta)	
Das Cerejeiras (Bairro Floresta)	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Guilherme Reich	Giuseppe Sette (Loteamento Peruzzo)
	Dante Fontana (Loteamento Peruzzo)
	Henrique Hermes (Loteamento Peruzzo)
	Rubi Topázio Zafira (Loteamento Lunge)
	Pedro Cechin (Loteamento Naibo)
	Aquiles Fiorentin (Loteamento Naibo)
	Luiz Naibo (Loteamento Naibo)
	Carlos Hugo Eitelweina (Loteamento Naibo)
	Irma D. Moretto (Loteamento Jardim Sul)
	Antonio Pelin (Loteamento Jardim Sul)
	Helena D. Schienemayer (Loteamento Jardim Sul)
	Santina Stallbaum (Loteamento Jardim Sul)
	Osvino Milesi (Loteamento Jardim Sul)
	Hilario Petri (Loteamento Jardim Sul)
	Waldo Bohrer (Loteamento Jardim Sul)
	Adílio H. Mutzemberg (a partir do Mercado Lazzarin - lado direito)
	SC 461 até Nova Brasília (lado direito)
	Fonseca (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Borges (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Santos Almeida (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Mendes Castanha (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Antunes Pereira (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	De Campos (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	De Agostini - até a escola do Bairro Nova Brasília (Nova Brasília – todo lado de baixo)
	Anita Fontana (Bairro Guilherme Reich)
	Gotardo Furlan (Bairro Guilherme Reich)
	Antonio Bassegio (Bairro Guilherme Reich)
Xisto Franceschini (Bairro Guilherme Reich)	
Rafael Missio (Bairro Guilherme Reich)	
Ângelo Spricigo (Bairro Guilherme Reich)	
Adílio H. Mutzemberg (inicia no Centro Comunitário e vai até a entrada do Loteamento Nova Palma)	
José Berta (Loteamento Nova Palma)	
Ângelo Perin (Loteamento Nova Palma)	
Carlos Franke (Loteamento Nova Palma)	
Guerino Ugolini (Loteamento Nova Palma)	
ESF Guilherme Reich II	Ari Maier e Jordânia - nº 492 a 644 (Bairro Renascença)
	Eugenio Giotto (Acesso a Linha Vitoria)
	Eusébio Cassol (Loteamento Vitoria)
	Auri Da Costa (Loteamento Vitoria)
	Olimpio Machado (Loteamento Vitoria)
	Sitio Do Sassa Mutema
	Loteamento Zat (parte da Rua India)
	Rua Canadá – nº 301 a 626 – todo lado esquerdo
	Rua Espanha – nº 420 a 594 todo lado esquerdo
	Marcelino Ramos - nº 941 a 1420
	Trav. José Fiorentin
	Albino Suzin - nº 430 a 128
	Trav. João Zuquello (até início da rua Marcelino Ramos)
Ivo Corrêa	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Guilherme Reich II	Dos Bentevis (Bairro Colibri)
	Das Pombas (Bairro Colibri)
	Dos Pássaros (Bairro Colibri)
	Dos Pardais (Bairro Colibri)
	Dos Curiós (Bairro Colibri)
	Dos Jurutis (Bairro Colibri)
	Dos Cardeais (Bairro Colibri)
	Das Araras (Bairro Colibri)
	Fênix (Bairro Colibri)
	Granja Mores (Loteamento Jardim Aurora)
	Linha Vitória
	Catarina Griselda Krich
	Entrada para Linha Guarani até a Família Bergamin
	Rua Italia - nº 30 a 72 (até entroncamento com Travessa Síria)
Rua França - nº 20 a 138 (até início da Rua Estados Unidos)	
Rua Equador	
Segundo Dalla Costa - nº 498 a 903 (até início da Rua Itália)	
Rua Nicarágua	
Rua Marrocos	
Travessa Romênia	
Rua Albino Suzin - nº 02 a 127	
Rua Egito	
Rua Antonio Brunetto - nº 05 a 349 – toda (após o número 185 somente lado esquerdo)	
Rua Portugal - nº 185 a 420 (todo lado esquerdo)	
Rua Dinamarca nº 09 a 91, até início da Rua Estados Unidos	
Rua México – nº 27 a 125	
Rua Estados Unidos	
Rua Holanda	
Rua Bélgica	
Rua Itália - nº 27 a 190 (até entroncamento com a Rua Síria)	
ESF Industriários	Luiz Vicari (parte)
	Francisco Marcanzoni
	Joaquim Vicari
	Otto Tramontini (parte)
	Albino do Bondoneon
	João José de Vargas
	João Martelo
	Benjamim Mioranza
	João Artifon
	Pref. José de Castro (a partir da Ponte do Dalposso, sentido bairro)
	Jairo Goss
	Victório Deon
	Augusto Sette (parte)
	Silvino Ciarini (parte)
Alcebiades Alves dos Santos	
Pref. José de Castro (a partir da ponte do Dalposso, sentido bairro)	
Basílio Naibo	
João Pravatto	
João Sbardella	
César Gusso	
Olívio Zolett	
Batista Bussolaro	
José Sampiero	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Industriários	29 de Julho – Números ímpares (nº 1065 a 1237) e Números pares (1050 a 1550), casa ao lado do Sesi Carajás Mansueto Fávero - nº 38 a 196 (lado direito) Charruas Guaranis (parte) Travessa Caribe Travessa Tapes Suruis
	Augusto Sette (parte) Luiz Vicari (parte) João Romani - nº 478 a 312 Aurélio Guedes Ambrosio Luiz Dassi Tamoios Guaranis (parte) Otto Tramontini (parte) Guilherme Perotti
	Silvino Ciarini (parte) Antonio Dolzan Eliseu Sândi Antonio Luis Secco Maria Mafessoni Rosa Augusto Sette (parte)
	Vitor Sopelsa – nº 53/1570 Ernesto Lorenzetti – nº 64/915 Horácio Sândi – nº 22/611 Valdecir Cozer – nº 20/229 Luiz Magro Rosalina Brusco (Loteamento Parque da Colina) Célio Diomar Klein ((Loteamento Parque da Colina) Moacir Romani (Loteamento Parque da Colina) Loreno Krutsmann (Loteamento Parque da Colina) Corina Lumi Bachi (Loteamento Parque da Colina)
	Hortz Rodolfo Zitta Atanásio da silva Loteamento Santos Dumont Ayrton de Menezes Cesar Reali Ruberlei Suhre Avelino Mores TV. Lourenço Vivan TV. Remor Sandi Arminda Lorenzett Luis Sandi
	Loteamento Albiero

Área	Localidade/ Ruas
ESF Jardim Europa	Loteamento Vale Pinheiros
	Loteamento Portinari I e II
	Ernesto Vivan
	Alberto Biavatti
	Ladi Caetano Mussolini
	Antônio Pio Lazarotti
	Luiz Vivan
	Fiorelo Antônio Fiametti
	José Fioravante Albiero
	Rogério Kopp de Menezes
	Lindolfo J. Bordim
	Ângelo Scandolara
	Remor Sandi
	Rua D
	Rua B
	Angelo Balena
	Hortz Rodolfo Zitta
Guerini Passarini	
José Colla	
Henriquetta G Cerutti	
Rosalino Cerutt	
ESF Nações	França – nº 193 a 234
	Paraguai – nº 06 a 403
	Portugal – nº 05 a 251 e 384
	Espanha – nº 21 a 380 e 400 + 405
	Travessa San Marino – nº 28 a 59
	Dinamarca – nº 151 a 246
	Argentina – nº 26 a 503
	Travessa Angola – nº 28 a 56
	Vaticano 11 a 170 e o Loteamento Lorenzetti (continuidade da Vaticano)
	Jordânia – nº 8 a 191 e 281
	Malásia – nº 20 a 160
	Índia – nº 19 a 154
	Canadá – nº 10 a 270 e 452
	Celestina Ribaldi Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Vitório Santo Caetano Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Atilio Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Claudio Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Tranquilo José Antônio Lorenzetti (Loteamento Lorenzetti)
	Israel – nº 22 a 170
	Albânia – nº 07 a 178
	Neivaldo Balbinott – nº 108 a 290
	Franc. Magnani – nº 98 a 615
	Noruega – nº 10 a 61
	Áustria – nº 12 a 276
	Suíça – nº 14 a 127
	Grécia – nº 65 a 166
	Hungria – nº 65 a 197
Bolívia – nº 200 a 433	
Itália – nº 37, 229 a 650	
Travessa Síria – nº 10 a 247	
Kuwait – nº 41 a 135	
Cuba – nº 09 a 305	
Camarões – nº 28 a 42	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Nações	Uruguai – nº 31 a 647
	Suécia – nº 15 a 412
	Travessa Irã – nº 07 a 308
	Bolívia – nº 08 a 145
	Japão – nº 23 a 587
	Venezuela – nº 12 a 681
	Colômbia – nº 08 a 317
	Zaire – nº 09 a 71
	Travessa Iraque – nº 20 a 63
	Inglaterra – nº 23 a 233
Trav. Somália – nº 20 a 223	
Fiorelo Sunti	
ESF Nazaré	Imperial – nº 14 a 391
	Julio Mortz – nº 02 a 501
	Henrique François – nº 33 a 110
	Angelo Poletto – nº 23 a 210
	Ervino Bechtel – nº 02 a 183
	João Suzin – nº 09 a 385
	Argante Tagliari – nº 04 a 83
	29 de julho – nº 518 a 1111
	Libia – nº 35 a 199
	Marcelino Ramos – nº 19 a 968
	Trav. Arquemino Seben – nº 20 a 78
	Da Paz – nº 08 a 425
	Martinho Lutero – nº 56 a 101
	Segundo Dallacosta – nº 279 a 517
	Trav. Frederico Sander – nº 01 a 81 e 351
	Trav. Francisco Bacchi – nº 17 a 517
	Segundo DallaCosta – nº 279 a 517
	Alemanha – nº 35 a 404
	Haiti – nº 27 a 50
	Marcelino Ramos – nº 19 a 968
	Trav. Favassa – nº 33 a 77
	Delfino Paludo – nº 25 a 304
	Leopoldo Schereiner – nº 37 a 179
	João Suzin – nº 182 a 385
	Mansueto Favero- nº 37 a 311 (lado esquerdo)
	Felipe Turmena – nº 106 a 243
	Paulo Guinter – nº 17 a 290
	Engenheiro Harons – nº 14 a 928
	29 de julho – nº 865 a 1002
	Fiorelo Sunti – nº 18 a 454
Gilson Ghidorsi – nº 199 a 220	
Bernardino Brum de Camargo – nº 235 a 331	
Nelson Maito – nº 30 a 331	
Santa Catarina – nº 246 a 850	
Engenheiro Harons – nº 14 a 208	
Nelson Hermes – nº 25 a 105	
Valdomiro Lucas de Mello – nº 16 a 111	
Trav. Lourenço Savoldi – nº 10 a 52	
Hercilio Vieira – nº 12 a 362	
Prefeito José Luiz de Castro – nº 19 a 855	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Nazaré	Jacob Selbach – nº 77 a 471
	Santa Catarina – nº 245 a 432
	Marechal Deodoro – nº 1753 a 2145
	Candido Ramos – nº 33 a 201
	Nicolau Camilotto – nº 08 a 126
	Eugenio Zanatta – nº 23 a 231
	Prefeito José Luiz de Castro – nº 19 a 344
ESF Novo Horizonte	Nossa Senhora de Lurdes – Final 1125 (parte, até o campo nacional)
	Botafogo
	Juventus
	Guilherme Munaretto
	Ricardo João Angonese
	29 de Março
	Catarina Mafessoni (parte, até entrada Nelson Arend)
	João Rosa
	Catarina Mafessoni (parte, até entrada Loteamento Aliança)
	Tranquilo Sensolo (Loteamento Aliança)
	Leonildo de Souza (Loteamento Aliança)
	Vitorino Mafessoni (Loteamento Aliança)
	Arthur Pereira de Oliveira (Loteamento Aliança)
	Gentil Gonçalves (Villa Nostra)
	Alberto Thomaz (Villa Nostra)
	Catarina Mafessoni – a partir entrada Lot. Aliança (Villa Nostra)
	Simão Martini (Villa Nostra)
Fátima Cadorin (Villa Nostra)	
ESF Petrópolis	Francisco Casagrande (parte, até Inácio Magarinos)
	Francisco Casagrande (lado cima)
	Luiz Olivo
	Ervin Laier (lado direito)
	Nelson Arend (Toda)
	Nossa Senhora de Lurdes – a partir nº 413 (a partir campo nacional)
	Inácio Magarinos
	Francisco Casagrande (lado baixo, até na Inacio Magarinos - toda ela)
	Ervin Laier (lado esquerdo todo, lado direito Francisco Casagrande, abaixo)
	Butiás
	Primaveras
Bergamoteiras	
Goiabeiras	
Jabuticabal	
Erveiras	
Videiras	
Nogueiras	
Abacateiras	
Amexeiras	
Macieira	
Pinheirais – nº 221 até Sem. Atílio Fontana	
Travessa Limeiras	
Matas – a partir dos prédios (06)	
Metais – nº 05 a 226 + 3 Prédios	
Paisagens – 1 Prédio + 1 Comercio	
Enseadas – nº 17 a 201	
Bosques – nº 11 a 445	
Dos Mares	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Petrópolis	Amoras
	Travessa Jatobá
	Travessa Guabijú
	Travessa Guajuvira
	Pereiras
	Mangueiras
	Carlos Maziero – até 385
	Amantino Furlaneto – até 627
	Santo Colla – nº 390 a 415
	Travessa das Canas
	Dos Coqueiros
	Mamoeiras
	Laranjeiras (parte)
	Pinheiras
	Seringueiras
	Acácias
	Travessa Tipuanas
	Travessa Limoeiros
	Rua Ipê
	Laranjeiras (parte)
	Contornos
	Travessa Águas
	Travessa Lagoas
	Travessa Ilhas
	Travessa Sol
	Encostas
	Matas (não inclui os prédios)
	Senador Atilio Fontana
Acesso à Presidente Kennedy	
Tereza Guloski Vanzo	
Zilda Silveira Neves	
Áurea Brandt Marcon	
Loreni Kufner (Acesso a Kennedy)	
Emilia Simioni	
Tereza Bózio Perozin	
Lucia Volpi Maito	
Ida Angelina Oro Pagnonceli	
ESF Planalto	Distrito de Planalto
	Lajeado das Pombas (parte) / (outra parte em Tiradentes)
	Linha São Braz (parte) / (outra parte em Tiradentes)
	Linha Gasperini
	Linha Tateto
	Linha De Carli
	Linha Dos Gaios (parte) / (outra parte em Cachimbo)
	Linha Vargem Bonita
	Linha Santa Cecília
	Linha Laranjeiras
	Linha Cedro (parte) / (outra parte em Cachimbo)
	Linha Periquito
Salto da Praia (até o Rio)	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Salete	João Zanardi – nº 01 a 299
	Adolfo Savoldi – nº 10 a 240
	João Suzin Marini – nº 25 a 907
	Maximino Pelizzaro – nº 43 a 110
	Erminio Deuclides Tagliari – nº 506 a 753
	Pietro Dalla Costa – nº 21 a 115
	Eustaquio Tagliari – nº 90 a 252
	Louvando Dalagnol – nº 40 a 78
	Antônio Rotta – nº 03 a 98
	Albino Rotta – nº 45 a 495 e 751
	Adolfo Schiavin – nº 20 a 126
	Travessa Cabo Zamarchi – nº 51 a 71
	Oswaldo Valentim Zandavalli – nº 809 a 903 (até próximo mecânica Zanella)
	Travessa Margherita Campese Dalla Costa
	Padres Franciscanos – nº 66º 1217 (Inclui o Condomínio Nazareno Brusco)
	Saturnino Magro – nº 13 a 62
	Ignês Mascarello Brusco – nº 51 a 267
	João Zanfonato (Linha Salete)
	Linha Salete (Contorno Norte, até o cemitério parque)
	Luiz Simione – nº 07 a 30
	Leduino Berté – nº 09 a 307
	Pico da Neblina – nº 22 a 76
	Pico 31 de Março – nº 22 a 77
	Pico da Bandeira – nº 39 a 75
	Pico do Cristal – nº 10 a 85
	Pico das Agulhas Negras – nº 589 a 739
	João Suzin Marini – nº 1010 a 1625 e 708
	Avelino Luiz Zanini – nº 14 a 195 e 2120
	Anita Garibaldi (do prédio da FACC até o nº 2021)
	Sargento Milton Furtado – nº 139 a 199
	Soldado Gilso Girardi – nº 05 a 145
	Soldado Roman Pires – nº 07 a 66
	Adolfo Bortoli – nº 57 a 173
	Fidélis Junior – nº 18 a 52 e 93
	Gerson Fries – nº 52 a 120
	Fioravante Ângelo Massolini – nº 50 a 2227, mais 22 casas S/N
	Francisco Arthur Tasca – nº 215 a 235 e 07 e 2155
	Jardel Segalim – nº 29 a 109
	Soldado Paulo Dias – nº 40 a 2600
	Elizeu Fiametti – nº 21 a 141
	Antônio Vicari – nº 51 a 81
	Carlos Antônio Seganfredo – nº 137 a 230
	Odimar Roman – nº 190 a 285
	Benjamin Zanini – nº 47 a 195
	Travessa Paulo Vicente Pinho – nº 05 a 25
Ângelo Camillo Sobrinho – nº 123 a 192	
Azelinda Perin Zanini – nº 12 a 275	
Germano Furlan – nº 215 a 235	
Nair Pizzatto Mascarello – nº 50 a 199	
Mário Pravatto – nº 38 a 85	
Orestes Bosio – nº 59 a 129	
Aurélia Guiotto – nº 40	
Geraldo Olimar Simioni – nº 26 a 72	
Thiago Boscatto Vizzotto – nº 11	
Jaime Pedro Araldi – nº 58	
Fortunato Pastori	
Claudio Arturo Brandalise – nº 42 a 73	
Antonio Segala – nº 130	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Salete	Deliza Turmina Magnani
	Cesar Fratini
	Loteamento Pastoretto
	Adolfo Bortolli – até o nº 173
	Tancredo Neves (Frente a rádio Rural até esquina)
ESF Santo Antônio	Horácio Sandy – nº 485
	Elídia Maria Biezus – nº 01 a 175
	Barra Fria
	Santo Antônio (todas as Ruas)
	Linha 8 de Maio
	Granja Pozzo
ESF São Cristóvão	BR 153 – do IFET até EPAGRI
	Linha Picadão
	Região Tibolla Pesque Pague
	Rua Endel Gabriel – rua B (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Virgílio Mssola (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Dorvino Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Leocir Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Claudino Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Generino Barbieri (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Antonio Bòsio (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Mauro Matiollo (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Olivia Mazotti Menegat (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Leondina Coldebella Picinin (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Jarlei Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua Joao Menegat Filho (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Rua João Grotto (Bairro São Cristóvão – Lado Direito)
	Tancredo Neves Funilária Concórdia até Portal do Município – lado esquerdo
	Funilária Concórdia até Igreja Católica – lado direito
	Antônio Mores
	Mario Carlos Menegat
	Pedro Menegat
	João Frigo
	Devaldino Josué Benelli
	Rosa Chiossi
	Loteamento Mores II
	Loteamento Bem Viver
	Devaldino J. Benelli
	Rosalinda Libera Poletto
	Armandio José Klein
	Oliva Mazzotti Menegat
	Letícia Fiore Barbieri
	Teresunha Massola Zulian
Rosa Chiossi	
Pedro Menegat	
Mario Carlos Menegat	
Antônio Mores	
Florindo Rosseti	
Deolinda Testa Johann	
João Frigo	
Fioravante Piolla	

Área	Localidade/ Ruas
	Rua Frei Albino Schardom – nº 29 até subida do morro (Linha Santa Terezinha)
	Rua Rosa Chiossi – parte, depósito do Passarela até as Granjas (Linha Santa Terezinha)
	Estrada Primo Danieli Chiossi (Linha Santa Terezinha)
	Tancredo Neves – da IACC até Fruteira Garbim – lado direito
	Antônio Oldoni
	Dante Piva
	Leonilda Longue Pellizzaro (Condomínio Residencial Jardim Ana Inês)
	Domingos Radin (Condomínio IACC)
	Felice Preto (Condomínio IACC)
	Ilse Spricigo Sebem
	Rua Magdalena Savoldi (Bairro São José)
	Estrada Batista Vivan (Bairro São José)
	Estrada Eugênio Vivan (Bairro São José)
	Alberto Slongo
BR 153 até KM 95 – dos dois lados – até Casa Nostra	
	Núcleo Ediba
	Granja Sadia II
	Juvenal da Silva
	Núcleo Funcionários Casa Nostra
	Núcleo Campestre
	Antonio Perozin
	Rodovia Caetano Chiuchetta – até entrada do Contorno Novo – lado direito
	Rodovia 153 km 96
	Rua Primo Antonio Miotto (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Rua Paulina Mores (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Rua Luis Rossetto (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Rua Lucas do Rio Verde (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Rua Angelo Zucchi (Bairro São Cristóvão – Lado Esquerdo)
	Tancredo Neves – da funilaria Concórdia até o Portal da Cidade - lado Esquerdo
Severina Bortolli Minosso	
ESF São Cristóvão	Luiz Rossetto
	Severino Poletto
	Rodovia Caetano Chiuchetta, até entrada do contorno Novo – lado esquerdo
	Magdalena Savoldi
	Famílias Próximo ao Campo Futebol S.C
	Núcleo Famílias Brechó
	Loteamento Minosso
	Rio Verde
	Tancredo Neves (Lado direito Próx. Oldoni)
	Condomínio Portal
	Núcleo Zago Móveis
	Residencial São Francisco
	Antonio Perozin (próximo Campestre)
	Isidoro
	Loteamento Mores I
	Primavera do Leste
	Campo Verde
	Lucas do Rio Verde
	Sorriso
	Loteamento Minosso
	Pietro Zucchi
	Marcelo Minosso
	Tancredo a neves do hotel colina verde ao trevo 153
	Nova Mutum
	Laura Pellizzaro Oldon
	Magdalena Savoldi – entrada da Tancredo Neves até o Campestre
Severino Poletto	
Gregório Bressam	

Área	Localidade/ Ruas
ESF São Cristóvão	Zeni Minosso
	Novas Monte Verde
	Alta Floresta
	Jânio da Silva Quadros
	Frei Albino Chardom (Frey Lency II)
	Madre Justina Inês (Frey Lency II)
	Atilio Antonio Kirch (Frey Lency II)
ESF Vila Jacob Biezus	Gilmar José Ampese (Frey Lency II)
	Leonildo José Moretto (Frey Lency II)
	Arisitides Alberto Cesár de Oliveira (Frey Lency II)
	Loteamento Petekof
	BR 153 – n°. 97/100
	Parte do Loteamento BR
	Gaivotas
	Andorinhas
	Águia
	Gralha Azul
Loteamento Bom Jesus	
ESF Vista Alegre	Loteamento Bernardi
	Linha Aparecida
	Frei Rogério (só Linha/Coelhos)
	Barra do Castilho
	Br. 153 km 100/102
	Loteamento Frei Lency I
	Loteamento Bussolaro II
	Canhada Funda
	Loteamento Bussolaro I (Parte)
	Loteamento Esperança
Uirapurus	
ESF Vista Alegre	Colibri
	Canários
	Travessa Condor
	Linha Ouro
	Linha Alto Suruvi
	Loteamento BR
	A. Orlando Fontana – nº 08 a 193
	Jose Aquiles Perondi – nº 23 a 293
	João Maria de Oliveira – nº 03 a 378
	Severino Saretta – nº 03 a 290
	Travessa Benjamim Barbieri
	Henrique Klein – nº 66 a 451
	Leonir de França – nº 10 a 392
	Adolfo da Rocha – nº 20 a 221
	Deoclides Tagliari – a partir nº 765
	Leonel Brizolla – nº 15 a 200
	Gerson Piovesan – nº 26 a 143
Trav. Vital Michelin – nº 65	
Antônio Zardo – nº 188 a 237	
Augusto Fall – nº 10 a 765	
Darci Fonini – nº 03 a 109	
Travessa Anselmo Pagnoceli	
Travessa Miguel Neres dos Santos	

Área	Localidade/ Ruas
ESF Vista Alegre	Maria Paese – nº 21 a 375 – números ímpares
	Mario Dalfovo – nº 23 a 146
	Carlos Buchelle – nº 327 a 471
	José Colombo – nº 67 a 1055
	Escadaria da Confiança (Toda)
	Escadaria da Conquista (Toda)
	Trav. Azaléia – nº 06 a 41
	Escadaria da Harmonia (Toda)
	Escadaria da Amizade (Toda)
	Escadaria Progresso (Toda)
	Passarela da Alegria (Toda)
	Passarela da Renovação (Toda)
	Passarela da Evolução (Toda)
	Escadaria Bertoldo (Toda)
	Oscar Senh – nº 20 a 492
	Gasparino Kovacic – nº 07 a 485
	Círiilo Tumelero – nº 05 a 200
	Paulo Secchi – nº 205 a 570
	Anita Garibaldi – nº 625 a 1300
	Amadeu Poço Bom (Toda)
	Carlos Dezanetti (Toda)
	Rolindo Bordin (Toda)
	Natalício de Mello (Só 02 casas)
	Anita Garibaldi – nº 1300, até o Restaurante Chapão
	Mario Dalfovo – nº 169 a 416
	Maria Paese – nº 26 a 362 – números pares
	Genésio Gonçalves (Loteamento Colombo)
	Antônio Zanini (Loteamento Colombo)
	Romano Julian (Loteamento Colombo)
	Itamar José Magarinos (Loteamento Vila Lobos)
	João Bonassi (Loteamento Vila Lobos)
	Sérgio Luiz Pow (Loteamento Vila Lobos)
	Adolfo Bortoli até nº 461 (Loteamento Vila Lobos)
Croife Anderson Barão (Loteamento Vila Lobos)	
Marcelo Tecchio	
Escadaria da Força	
Escadaria da Vitória	

ANEXO 5 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA *

Identificação do candidato

Nome completo

Nº de inscrição

RG

CPF

Declaração

Eu, candidato acima identificado, atesto para os devidos fins que resido na área de abrangência da Unidade de Saúde abaixo identificada.

Nome da Unidade de Saúde

Endereço completo da Unidade de Saúde

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente da responsabilidade legal quanto à veracidade deste documento.

Estou ciente de que este comprovante será apresentado no processo de inscrição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 01/2024;

Este documento deverá ser apresentado na Unidade de Saúde identificada acima, onde será assinado pelo responsável da unidade, confirmando a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Local (cidade), data atual (dia/mês/ano) e assinatura do requerente.